



NOTA TÉCNICA Nº 001/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90024/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço continuado de armazenagem de bens móveis, exceto veículos, por meio de disponibilização de espaço privativo do tipo “box” (self storage) incluindo seguro.

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 90024/2024 foi realizada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de armazenagem de bens e documentos do CAU/MG;

Considerando que o Termo de Referência que orientou a referida Dispensa Eletrônica deixou de especificar que o espaço de armazenagem deveria estar situado na cidade de Belo Horizonte, circunstância esta imprescindível para atender à necessidade logística e operacional da Autarquia, cuja sede localiza-se em Belo Horizonte/MG;

Considerando a competência conferida ao agente de contratação/pregoeiro e/ou à comissão de licitação para propor à Autoridade Competente a revogação de procedimentos licitatórios com base no interesse público devidamente justificado, conforme preconiza o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, bem como a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e o artigo 53 da Lei 9.784/1999;

RECOMENDA à Autoridade Competente:

- 1. Revogar** a Dispensa Eletrônica nº 90024/2024, tendo em vista o vício identificado no Termo de Referência que comprometeu a plena adequação da contratação ao interesse público, em especial à necessidade de armazenagem de bens e documentos em local circunscrito à sede do CAU/MG, em Belo Horizonte/MG.
- 2. Determinar** a adequação do Termo de Referência, corrigindo a falha apontada, para que seja realizado novo processo de contratação que atenda, de maneira clara e objetiva, às exigências operacionais e logísticas da Autarquia.
- 3. Publicar** a presente decisão nos meios oficiais de divulgação e comunicar formalmente às empresas interessadas e participantes do procedimento revogado.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Kátia Cristina de Oliveira Gomes
Agente de Contratação/Pregoeiro
CAU/MG